LEI Nº 4.606, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.020.

(Projeto de Lei do Legislativo n° 033/2020, de autoria dos Vereadores Antônio Marcos Possato e Alessandro Furtado Silva)

DENOMINA DE RUA "NEUSA PEREIRA EVARISTO MARTINS" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**NEUSA PEREIRA EVARISTO MARTINS**" a Rua Projetada 22, com início entre a Área Institucional 04 e área não cadastrada, passando pela Área de Preservação Permanente – "APP" e término entre a Área Institucional 03 o lote 01 da Quadra "S", situado no loteamento Morada do Sol III.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 30 de setembro de 2.020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal